



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 25/2021, que concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Estudante Fred Ramon dos Santos; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador **Rinaldo Júnior**

I - RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu para análise e emissão de parecer o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 25/2021, de autoria da vereadora Natália de Menudo, nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Rinaldo Júnior** foi designado como relator.

O Projeto de Decreto Legislativo foi apresentado em reunião plenária remota em 27.09.2021, em regime **ORDINÁRIO** (*art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR*) e, encaminhado às Comissões Legislativas. O prazo de emendas iniciou em 28.09.2021 e encerrou em 11.10.2021. Nesse interlúdio, a propositura não recebeu emendas.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise pretende conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Estudante Fred Ramon dos Santo. Vem, agora, a esta comissão para ser apreciada em seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais. (**art. 287, I, “a” do RICMR**)

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO

A concessão da Medalha de Mérito José Mariano está prevista no Art. 256, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma dos art. 222 e art. 225, também do Regimento Interno. O projeto em tela não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife:

Art. 256 - Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Comissão Executiva, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno;”

Art. 222 - Por meio de projeto de decreto legislativo aprovado em discussão e votação únicas, a Câmara poderá conceder o título de “Cidadão do Recife” e a medalha de mérito “José Mariano” a pessoas nacionais ou estrangeiras radicadas no país que se tenham projetado nas atividades culturais, políticas, científicas e sociais, ou que se tenham revelado, comprovadamente, benfeitoras da humanidade.

Art. 225- A medalha de mérito “José Mariano” poderá ser conferida a personalidades nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum.”





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal. Por todo o exposto, o PDL 25/2021, de autoria da vereadora Natália de Menudo, mostra-se dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

Recife, 09 de novembro de 2021.

Rinaldo Júnior
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº. 25/2021**, de autoria da vereadora Natália de Menudo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FELIPE FRANCISMAR

Presidente

ANDREZA ROMERO

Vice-Presidente

RINALDO JUNIOR

Relator

RENATO ANTUNES

Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR

Membro Efetivo

FRED FERREIRA

Membro Suplente

FABIANO FERRAZ

Membro Suplente

ADERALDO PINTO

Membro Suplente

